



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24 / 12 / 02
Através de mural
Mário Helena Giombelli Gabardo
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.483/2002

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO-RS A FIRMAR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA
MEDABIL VARCO PRUDEN S/A, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação
mútua com a Empresa Medabil Varco Pruden S/A, conforme Instrumento anexo, o qual faz
parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e
sete dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretaria Mun. de Administração